

## 1. Introdução

A avaliação, enquanto processo regulador do ensino, é orientadora do percurso escolar e tem por objetivo a melhoria da qualidade do ensino através da aferição do grau de cumprimento das metas curriculares globalmente fixadas para os níveis de ensino básico (Disp. Normativo nº 17-A/2015). Abrange aspetos diversificados do processo de ensino-aprendizagem, integrando não só a avaliação dos conhecimentos e capacidades, mas também das atitudes e valores do aluno, tendo em vista o seu sucesso educativo.

Em consequência do referido anteriormente, são definidos critérios gerais de avaliação atribuídos aos diferentes domínios para as áreas curriculares disciplinares e não disciplinares.

A avaliação das aprendizagens deve assegurar:

- A primazia da avaliação formativa com valorização dos processos de autoavaliação e sua articulação com os momentos de avaliação sumativa.
- A valorização da evolução do aluno.
- A transparência do processo de avaliação, através da clarificação e explicitação dos critérios adotados.
- A diversificação dos intervenientes no processo de avaliação: professores/formadores, alunos, encarregados de educação e técnicos especializados de apoio educativo.

A avaliação sumativa dos alunos deve obedecer aos critérios gerais definidos em Conselho Pedagógico e aos critérios específicos definidos em Conselho de Grupo/Departamento e Conselho de Docentes, no âmbito da legislação em vigor.

A avaliação dos alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE) depende de critérios específicos de avaliação, desde que constem no Programa Educativo Individual (PEI). Os Cursos de Educação e Formação e os Cursos Profissionais regem-se por critérios próprios, definidos pelo Despacho Conjunto n.º 453/2004 de 27 de Julho e pela Portaria n.º 550-C/2004, de 21 de Maio de 2004.

## 2. Competências

Compete ao Conselho Pedagógico a definição de critérios de avaliação para ciclo e ano de escolaridade, sob proposta dos Departamentos Curriculares, constituindo-se referenciais comuns no Agrupamento, a serem operacionalizados pelo Conselho de Turma, nos 2.º e 3.º ciclos, pelos Docentes Titulares de Grupo/Turma em articulação com os Conselhos de Docentes no 1.º ciclo, e com o Departamento Curricular, na Educação Pré-Escolar.

No Ensino Básico, a decisão de progressão ou retenção é uma decisão pedagógica, tomada pelo Conselho de Turma/Conselho de Ano. A decisão quanto ao número limite de disciplinas em que o aluno pode ter avaliação inferior a três/Satisfaz e transitar de ano, constitui uma referência a partir da qual se exige, do Conselho de Turma/Conselho de Docentes uma especial ponderação, atendendo ao processo de avaliação globalmente considerado.

No âmbito do Departamento Curricular, os professores que lecionam a mesma disciplina e ano de escolaridade devem debater frequentemente o processo de avaliação dos alunos desse ano, nomeadamente a aplicação dos critérios de avaliação e a diversificação dos instrumentos de avaliação: testes escritos,

# Critérios Gerais de Avaliação

Pré-Escolar 1º ciclo 2º ciclo 3º ciclo

Agrupamento de Escolas e  
Jardins de Infância  
D. Lourenço Vicente



trabalhos de grupo e individual, no sentido de possibilitar um processo de avaliação que se revele o mais consensual possível, coerente e gerador de igualdade de oportunidades.

Em casos de mudança de professor por força de substituição temporária, a avaliação deve ser ponderada pelo professor substituto e titular através dos elementos disponibilizados por ambos, de acordo com a situação em causa.

### **3. Modalidades de Avaliação**

#### **Avaliação de diagnóstico**

Esta modalidade de avaliação conduz à adoção de estratégias de diferenciação pedagógica e contribui para elaborar, adequar e reformular as planificações curriculares, facilitando a integração escolar do aluno, apoiando a orientação escolar e vocacional. Pode ocorrer em qualquer momento do ano letivo quando articulada com a avaliação formativa. Desempenha um papel importante no quadro da avaliação de conhecimentos e capacidades.

Instrumentos: Grelhas de observação de comportamentos e atitudes, fichas, ...

#### **Avaliação Formativa**

A avaliação formativa assume carácter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

Instrumentos: Grelhas de observação de comportamentos, atitudes e capacidades, participação oral, trabalhos individuais ou de grupo, trabalhos escritos diários, fichas de trabalho, fichas formativas (mensais e trimestrais), reflexões escritas ou orais, caderno/dossier.

#### **Avaliação sumativa (no final de cada período)**

A avaliação sumativa traduz -se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação, e inclui:

- a) A **avaliação sumativa interna**, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão e administração dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas; ocorre no final de cada período letivo, de cada ano letivo e de cada ciclo; tem como finalidade informar o aluno e o seu encarregado de educação sobre o desenvolvimento da aprendizagem definida para cada disciplina e área disciplinar, para a tomada de decisões sobre o percurso escolar do aluno; a avaliação sumativa interna, no final do terceiro período implica a apreciação global das aprendizagens realizadas pelo aluno ao longo do ano letivo e a decisão sobre a transição de ano, exceto no 4.º, 6.º e 9.º ano de escolaridade, cuja aprovação depende ainda da avaliação sumativa externa;
- b) A **avaliação sumativa externa**, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designados para o efeito; compreende a realização de provas nacionais nos 4.º, 6.º e 9.º anos de escolaridade, nas disciplinas de Português e Matemática, os quais incidem sobre as metas curriculares e os conteúdos programáticos definidos para cada disciplina sujeita a prova final de ciclo.

Instrumentos: Registos estruturados

## Notações a utilizar

A notação a utilizar nos testes, fichas de trabalho e trabalhos de grupo, deve ser **qualitativa**, sem prejuízo de se divulgar o valor em percentagem, e são as seguintes:

**FracO (0 - 19%); Insuficiente (20 - 49%); Suficiente (50 - 69%);  
Bom (70 - 89%); Muito Bom (90 - 100%)**

## 4. CritÉrios de avaliação

### Educação Pré-Escolar

As atividades desenvolvidas nos jardins de infância estão inseridas em três grandes Áreas de Conteúdo: Formação Pessoal e Social, Expressão e Comunicação e Conhecimento do Mundo, sendo a Educação Pré-Escolar perspectivada no sentido da educação ao longo da vida, assegurando à criança condições para abordar com sucesso o 1.º ciclo.

A avaliação na Educação Pré-Escolar assume uma dimensão marcadamente formativa, pois trata-se, de um processo contínuo e interpretativo, que valoriza mais os processos do que os resultados. Procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de modo a que vá tomando consciência do que já conseguiu, das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando.

Cabe a cada educador avaliar, numa perspetiva formativa, através de informações qualitativas, os processos educativos, o desenvolvimento e as aprendizagens de cada criança e do grupo, tendo em conta os seguintes aspetos:

Interesse / motivação - Participação / iniciativa - Capacidade de organização - Assiduidade e / ou pontualidade - Criatividade - Espírito de observação - Espírito crítico / raciocínio - Instrumentos utilizados - Registos de observação - Registos formais e informais - Trabalhos das Crianças - Intervenções orais

### 1º ciclo - 2º ciclo - 3º ciclo

Domínio	Percentagem					Parâmetros
	NEE	EMRC	1.º Ciclo	2.º Ciclo	3.º Ciclo	
Cognitivo	40%	25%	75%	75%	80%	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aquisição, compreensão e aplicação de conhecimentos</li> <li>Leitura e interpretação de textos, documentos, mapas, gravuras, gráficos...</li> <li>Utilização correta do vocabulário das diferentes disciplinas</li> <li>Expressão e compreensão oral e escrita</li> <li>Trabalhos de pesquisa, projectos, trabalhos de grupo, relatórios, fichas de avaliação.</li> <li>Domínio de técnicas</li> <li>Autonomia</li> </ul>
Transversal						
Atitudes e Valores	60%	75%	25%	25%	20%	<ul style="list-style-type: none"> <li>Sentido de responsabilidade e empenho nas tarefas propostas</li> <li>Respeito pelos outros e pelas regras, bem como cooperação nas atividades letivas</li> <li>Organização e conservação dos materiais escolares</li> <li>Participação adequada</li> <li>Colaboração nas atividades propostas (da aula e de casa)</li> <li>Assiduidade/Pontualidade</li> <li>Relacionamento interpessoal (comportamento, espírito crítico e iniciativa)</li> <li>Iniciativa e perseverança</li> </ul>

Em **Apoio ao Estudo**, os parâmetros a avaliar serão:

- Interesse, participação e responsabilidade nas actividades propostas
- Organização e métodos de trabalho e estudo
- Autonomia

Em **Desenvolvimento Pessoal e Social**, a avaliação expressa-se numa escala de 1 a 5 e os parâmetros a avaliar serão:

Parâmetros (ponderação)
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assiduidade / Pontualidade (5%)</li> <li>• Relacionamento interpessoal e de grupo, respeitando normas, regras e critérios de atuação, de convivência e trabalho em vários contextos (5%)</li> <li>• Empenho, responsabilidade, de flexibilidade e de respeito pelo seu trabalho e pelo dos outros (5%)</li> <li>• Iniciativa (5%)</li> <li>• Espírito crítico (5%)</li> <li>• Qualidade da participação nas tarefas e atividades no âmbito da disciplina (75%)</li> </ul>

## Educação Especial

1. Os alunos abrangidos pela modalidade de Educação Especial serão avaliados de acordo com o regime de avaliação definido no básico (Disp. Normativo nº 17-A/2015), na qual a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se, nos 2.º e 3.º ciclos, em níveis de 1 a 5, em todas as disciplinas, acompanhadas de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.

A informação resultante da avaliação sumativa dos alunos do ensino básico abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 3/2008, expressa-se numa menção qualitativa de **Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente**, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.

2. O Programa Educativo Individual (PEI) dos alunos abrangidos pela modalidade Educação Especial constitui referência de base de tomada de decisão para a sua progressão ou retenção, bem como para a decisão relativa à atribuição do certificado do ensino básico.

3. Os alunos abrangidos pela Unidade de Ensino Especializado para a Educação de alunos com Multideficiência e Surdo-Cegueira e pela Unidade de Ensino Estruturado para alunos com perturbações do espectro do autismo, beneficiam de uma avaliação descritiva dos progressos, em termos de intervenção atendendo às características da funcionalidade, aos objetivos especificados e à respetiva avaliação estabelecida no PEI.

4. Os alunos abrangidos por um Currículo Específico Individual (CEI), incluindo os alunos integrados nas Unidades não estão sujeitas ao regime de transição de ano escolar nem ao processo de avaliação característico do regime educativo comum, ficando sujeitos aos critérios específicos definidos no PEI.

5. Os alunos abrangidos pelo artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 3/2008 – Currículo Específico Individual, não realizam as provas finais e de aferição.

6. Para todos os efeitos considera-se impreterível que o PEI seja o documento orientador de todo o processo educativo do aluno (perfil de funcionalidade, intervenção e avaliação).

7. As condições de avaliação definidas no PEI do aluno deverão ser integradas, no início do ano letivo, no Plano de Turma.

## 5. Critérios de progressão e retenção

Em **anos não terminais de ciclo** (2.º, 3.º, 5.º, 7.º e 8.º anos), um aluno **não transita** se não adquiriu os conhecimentos nem desenvolveu as capacidades essenciais para frequentar o ano de escolaridade seguinte:

- a) No **1.º ciclo**, a decisão de não transição é tomada sempre que o professor titular de turma considere que o aluno não demonstrou ter desenvolvido as aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos;
- b) No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular da turma em articulação com o conselho de docentes respetivo decida pela retenção do aluno;
- c) Nos **2.º e 3.º ciclos**, o aluno não transita ao ano de escolaridade seguinte se obtiver nível inferior a 3 em quaisquer três disciplinas do currículo.

Nos **anos terminais de ciclo** (4.º, 6.º e 9.º anos), o aluno **progredir** ao seguinte se adquiriu os conhecimentos e desenvolveu as capacidades necessárias para progredir com sucesso os seus estudos no ciclo subsequente sempre que se verifiquem as condições de transição estabelecidas para o final dos três ciclos do ensino básico, de acordo com a legislação aplicável.

A disciplina de Educação Moral e Religiosa não é considerada para efeitos de aprovação.

No 9º ano de escolaridade a aprovação está dependente da avaliação sumativa externa que se traduz na realização de provas finais nas disciplinas de Português e Matemática, cujas normas e procedimentos são objeto de regulamentação ministerial.

Para os alunos que apresentem níveis de desempenho não satisfatório/inferiores a 3, deverá ser sempre ponderada, pelo Conselho de Turma / professor titular de turma (ouvido o Conselho de docentes respetivo) e nos anos de escolaridade em que tal se justifique, a sua progressão ou retenção que analisará os seguintes aspetos:

- a) Domínio do Português da e Matemática, de acordo com as metas definidas para cada ano de escolaridade;
- b) Desempenho de atitudes como cidadão ativo e responsável (assiduidade, cumprimento de regras e normas estabelecidas no Regulamento Interno, comportamento, respeito no relacionamento com os outros, sentido de responsabilidade, capacidade de organização e autonomia);
- c) Aplicação da lógica de ciclo (distanciamento entre os conhecimentos e capacidades desenvolvidos e os definidos para o final de ciclo);
- d) Retenções (percurso escolar / idade);
- e) Condições sociais e culturais;
- f) Necessidades Educativas Especiais (Decreto-Lei n.º 3/2008);
- g) Desempenho global do discente ao longo do ano letivo.

Depois de ponderados todos estes aspetos, o Conselho de Turma / professor titular de turma (ouvido o Conselho de docentes respetivo) decide se o aluno adquiriu os conhecimentos e desenvolveu as capacidades essenciais para o final do respetivo ciclo e decidirá pela proposta de progressão ou retenção, justificando as razões de tal decisão.

## 6. Perfil do Aluno do Ensino Básico

### Nível 5 – Muito Bom

- **Adquiriu** plenamente os **conhecimentos** da disciplina/área disciplinar.
- **Participou oralmente**, com muita correção, pertinência e dinamismo nas atividades e solicitações das aulas;
- O seu considerável **sentido crítico** levou-o a formular opiniões e a exprimir agilmente as dúvidas e as dificuldades;
- **Aplicou**, com grande facilidade, **os conhecimentos adquiridos**;
- **Selecionou e organizou a informação** recolhida com notável correção;
- Distinguiu-se pelo seu grande **sentido de responsabilidade e empenho** nas tarefas propostas;
- Demonstrou muito **respeito pelos outros e pelas regras**, bem como uma notável cooperação nas atividades;
- **Organizou e conservou os materiais escolares** com muita correção e cuidado.

### Nível 4 – Bom

- **Adquiriu** os **conhecimentos** da disciplina/área disciplinar.
- **Participou oralmente**, com correção, pertinência e dinamismo nas atividades e solicitações das aulas;
- O seu considerável **sentido crítico** levou-o a formular opiniões e a exprimir agilmente as dúvidas e as dificuldades;
- **Aplicou**, com grande facilidade, **os conhecimentos adquiridos**;
- **Selecionou e organizou a informação** recolhida com notável correção;
- Revelou **sentido de responsabilidade e empenho** nas tarefas propostas;
- Demonstrou **respeito pelos outros e pelas regras**, bem como uma cooperação nas atividades;
- **Organizou e conservou os materiais escolares** com correção e cuidado.

### Nível 3 – Suficiente

- **Adquiriu** os conhecimentos essenciais da disciplina/área disciplinar;
- **Participou oralmente**, com alguma correção, certa pertinência e um relativo dinamismo nas atividades e solicitações das aulas;
- Revelou algum **sentido crítico**, esporadicamente formulando as suas opiniões e exprimindo dúvidas ou dificuldades;
- **Aplicou**, satisfatoriamente, **os conhecimentos adquiridos**;
- A sua **seleção e organização da informação** recolhida foi efetivada de forma razoável;
- Revelou algum **sentido de responsabilidade e empenho** nas tarefas propostas;
- Demonstrou certo **respeito pelos outros e pelas regras**, bem como uma alguma cooperação nas atividades;
- **Organizou e conservou os materiais escolares** com relativa correção e cuidado.

### Nível 2 – Insuficiente

- **Adquiriu** apenas alguns dos **conhecimentos essenciais** da disciplina /área disciplinar;
- Revelou insuficiente **participação oral**, ou pouca pertinência e dinamismo nas atividades e solicitações das aulas;
- Não revelou **sentido crítico** na formulação de eventuais opiniões ou expressão de dúvidas ou dificuldades;
- Não conseguiu **aplicar os conhecimentos adquiridos** para resolver situações problemáticas;
- Manifestou ausência de cuidado e qualidade na **seleção e organização da informação** recolhida;
- A sua atitude modelou-se por alguma falta de **sentido de responsabilidade e empenho** nas tarefas

propostas;

- Demonstrou pouco **respeito pelos outros e pelas regras**, bem como uma diminuta cooperação nas atividades;

### Nível 1 - Fraco

- Não **adquiriu os conhecimentos essenciais** da disciplina /área disciplinar;
- A sua **participação oral** em qualquer situação construtiva da atividade letiva foi inexistente.
- Não revelou **sentido crítico** na formulação de eventuais opiniões ou expressão de dúvidas ou dificuldades;
- Não conseguiu **aplicar os conhecimentos adquiridos**;
- Manifestou ausência de cuidado e qualidade na **seleção e organização da informação** recolhida;
- Evidenciou uma total falta de **sentido de responsabilidade e empenho** nas tarefas propostas;
- Não demonstrou qualquer **respeito pelos outros e pelas regras** sendo nula a sua cooperação nas atividades;
- Descurrou qualquer detalhe relativo à **organização e conservação do material escolar**.

## 7. Considerações Finais

A avaliação dos alunos deve contemplar técnicas e instrumentos de avaliação diversificados e deve ser perspectivada como um processo contínuo e globalizante.

Os alunos deverão ser informados, pelo docente da disciplina/titular de turma, das datas de realização dos testes, com um mínimo de uma semana de antecedência. Não deverão realizar-se dois testes no mesmo dia. É obrigatória a devolução dos testes ou outros elementos de avaliação devidamente corrigidos e classificados.

A entrega e correção dos testes de avaliação devem ser efetuadas antes da realização de novo teste.

Estes serão sempre entregues aos alunos na sala de aula e nunca após o termo do período letivo a que disser respeito.

A disciplina de EMRC não é considerada para efeitos de progressão dos alunos.

Alterações aprovadas em Conselho Pedagógico do Agrupamento em 12 de outubro de 2016.